

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
EDITAL No. 03/2019**

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS ÀS VAGAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
PARA O CURSO DE DOUTORADO PARA
O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2020.**

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº CEPE 0080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Primeira Reunião Extraordinária de 2019, realizada em 13 de junho de 2019 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 Informações sobre o Programa e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica www.sol.unb.br, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, situada no Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, pelo telefone 3107-1507/1508 ou pelo e-mail pgsol@unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Doutorado: 14 (quatorze) vagas;

2.2. Do total das vagas descritas nos itens 2.1 serão destinadas **3 (três)** vagas exclusivamente para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (segundo definição do item 3.1).

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Serão considerados/as negros/as candidatos/as socialmente reconhecidos/as como tal e incluídos/as nas categorias preto e pardo, segundo a classificação do IBGE.

3.2 A adesão ao programa se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de auto declaração, disponível na página de inscrição.

3.3 Sempre que um/a candidato/a inscrito/a no programa de ações afirmativas obtiver classificação final (conforme item 7) entre os/as 11 (onze) primeiros/as colocados/as do doutorado, sua vaga no Programa de Ações Afirmativas será destinada ao/a candidato/a inscrito/a no mesmo programa subsequentemente classificado/a.

3.4 Os/as candidatos/as inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no item 6.

3.4.1 No caso de não haver candidatos/as aprovados/as no programa de ações afirmativas, as vagas descritas no item 2.2 deixam de estar reservadas a este programa.

3.5 Sempre que houver bolsas de estudo disponíveis, serão distribuídas preferencialmente aos/às estudantes do programa de ações afirmativas que atenderem aos critérios das agências de fomento e, posteriormente, para os/as demais candidatos/as aprovados/as, obedecendo à ordem de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, para o primeiro período letivo de 2020, deverão ser efetuadas exclusivamente pelo sítio eletrônico <http://inscricaooposgraduacao.unb.br/> no período entre 8h do dia 05/08/2019 às 18h do dia 30/08/2019. Maiores detalhes sobre as inscrições poderão ser encontrados no endereço eletrônico www.sol.unb.br.

4.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos/as em fase de conclusão de curso de Mestrado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 4.6 a 4.7 deste edital.

4.3 No ato da inscrição, deverão ser preenchidos e/ou anexados os seguintes documentos:

4.3.1 Ficha de inscrição.

4.3.2 Projeto de Doutorado, conforme estabelecido no item 5.2.1.

4.3.3 Diploma de Mestrado ou declaração de provável formando/a no Segundo semestre letivo de 2019.

4.3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado.

4.3.5 *Curriculum Lattes*

4.3.6 Dissertação de mestrado, em formato PDF. Se o/a candidato/a ainda não tiver concluído o mestrado, os capítulos da dissertação já escritos até o momento da inscrição deverão ser anexados.

4.3.7 As/os candidatas/os ao doutorado que pretendem solicitar dispensa de uma ou mais provas de idioma, deverão entregar uma declaração do programa de pós-graduação no qual cursaram ou estão cursando o mestrado, comprovando sua aprovação em prova de língua inglesa, francesa ou espanhola, ou apresentar certificado(s) de proficiência, de acordo com os itens 5.2.4.1, 5.2.4.2 e/ou 5.2.4.3.

4.3.8 Uma carta de intenções: contendo o nome do/a candidato/a e explicitando as razões pelas quais deseja fazer o Curso e informação sobre a disponibilidade de tempo para dedicar ao curso.

4.3.9 Documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral e Certificado de Reservista, quando couber.

4.3.10 Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

4.3.11 Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) no Banco do Brasil (001). A Guia de Recolhimento da União poderá ser obtida no site: <http://www.stn.fazenda.gov.br> e/ou https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e deverá ser preenchida com as seguintes informações: código identificador (código-dv) nº 154040; código de recolhimento: 28838-1, Número de referência do PGSOL: 4383 (preenchimento obrigatório), e o outro código será o CPF do/a candidato/a. Agência 4201-3, conta 170500-8 (Conta Única do Tesouro), código identificador 15404015257288381.

4.3.11.1. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os/as candidatos/as hipossuficientes, sendo considerado/a hipossuficiente o/a candidato/a que: a) estiver inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.3.11.1.1 Cabe ao/à candidato/a no ato da inscrição comprovar com documentos cabíveis as situações de hipossuficiência previstas no item acima.

4.3.12 Os/as candidatos/as que pretendam concorrer ao Programa de Ações Afirmativas deverão preencher o campo específico na ficha de inscrição online.

4.3.13 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os/as candidatos/as que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 8 deste Edital.

4.4 O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará após seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), o qual será solicitado pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

4.6 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

4.7 Candidatos/as inscritos/as para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados/as, deverão apresentar à Secretaria do Programa o diploma ou certificado de conclusão do Curso respectivo até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 8 deste edital.

5.2 O processo de seleção ao **Doutorado** será composto pelas seguintes etapas:

5.2.1 Avaliação do Projeto: O Projeto deve ser composto dos seguintes itens: i) apresentação, ii) revisão da literatura pertinente, iii) definição do objeto de estudo e construção do problema de pesquisa, iv) procedimentos de pesquisa e v) bibliografia. O Projeto deve ter no máximo 15 (quinze) páginas, excetuando as referências bibliográficas e a capa, bem como formato A4 com espaçamento 1,5 entre linhas com fonte *Times New Roman* 12. Na capa do Projeto deverá ser indicado o título e a linha de

pesquisa, conforme anexo II. **Não deverá conter o nome do/a candidato/a na capa e em nenhum outro lugar do Projeto.** Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 6.2.1 deste edital.

5.2.2 Prova Escrita de Teoria Sociológica: A prova terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada na sede do Programa, no endereço: **Departamento de Sociologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro**, em sala a ser divulgada oportunamente. A prova escrita deverá ser feita pelo/a próprio/a candidato/a, à mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de ser portador/a de deficiência que impossibilite a redação pelo/a próprio/a. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.2 deste Edital.

5.2.3 Prova Oral: Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no item 5.2.2, em sala a ser divulgada oportunamente, e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. A prova oral consistirá da arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.3 deste edital.

5.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas Línguas Estrangeiras: A prova terá duração de 5 (cinco) horas. Será realizada na sede do Programa, no endereço divulgado neste Edital, no item 5.2.2, em sala a ser divulgada oportunamente. Os idiomas avaliados serão: língua inglesa, língua francesa e língua espanhola. Das 3 (três) opções apresentadas, a língua inglesa é obrigatória e o candidato deverá escolher uma das duas outras opções. A prova será escrita. Será permitido o uso de dicionário impresso. As respostas a esta prova serão escritas em português. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 6.2.4 deste Edital.

5.2.4.1 Da dispensa da prova de idioma inglês: Estão dispensados da prova do idioma inglês os candidatos com proficiência em inglês. Essa proficiência deverá ser comprovada por meio de histórico escolar do mestrado ou de declaração emitida pela instituição onde obteve o título de mestre, explicitando a aprovação em prova do idioma inglês. Alternativamente, serão considerados proficientes em inglês os candidatos que demonstrem proficiência comprovada por resultados obtidos em testes internacionalmente reconhecidos. O certificado tem validade de 2 anos, ou seja, será aceito somente certificado de título obtido nos 2 anos anteriores à data de inscrição. Os únicos testes aceitos e sua respectiva pontuação mínima estão explicitados abaixo:

- TOEFL (Test of English as a Foreign Language): 213 pontos para o Computer-based-Test – CBT; 550 pontos para o Paper-based-Test; 80 pontos para o Internet-based-Test – IBT (ou equivalente);
- IELTS (International English Language Test): mínimo 6 pontos (ou equivalente);
- FCE (The Cambridge Exams – First Certificate in English): Grau C ou 60 pontos ou superior.

5.2.4.2 Da dispensa da prova de idioma francês: O exposto no item 5.2.4.1 é válido também para o idioma francês. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:

- DELF ou DALF, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.

5.2.4.3 Da dispensa da prova de idioma espanhol: O exposto no item 5.2.4.1 é válido para o idioma espanhol. Os testes reconhecidos, bem como a pontuação mínima exigida em cada um, seguem abaixo:

- DELE, que comprove domínio do idioma no nível B1 ou superior, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas, ou exames similares para outros países de língua hispânica.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 A forma de avaliação das Etapas do **Doutorado** será a seguinte:

6.2.1 Avaliação do Projeto: Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 5 (cinco). De acordo com o estabelecido no Anexo III, os aspectos avaliados serão: Pertinência do Tema, revisão da literatura, densidade argumentativa, definição do objeto de estudo,

construção do problema de pesquisa, procedimentos de pesquisa e viabilidade do projeto. A tabela de pontuação do projeto está disponível no anexo III.

6.2.2 Prova Escrita de Teoria Sociológica: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima para aprovação será 5 (cinco) pontos. A prova escrita versará sobre as referências bibliográficas que se encontram no anexo I deste Edital, e será realizada em etapa única, composta por Prova de Teoria Sociológica.

6.2.3 Prova Oral: Esta etapa é eliminatória e classificatória e a nota mínima de classificação é 5 (cinco) pontos. A Prova Oral consistirá na arguição do/a candidato/a pela Comissão de Seleção quanto ao Projeto, avaliação da capacidade de sustentação dos seus argumentos científicos com clareza, objetividade e conteúdo; demonstração de conhecimento sociológico e de raciocínio lógico.

6.2.4 Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras: Esta etapa é eliminatória e possui como nota mínima para aprovação 5 (cinco) pontos. Os aspectos avaliados serão: interpretação e compreensão instrumental da língua por meio de um texto da área de sociologia. Em caso de reprovação nesta prova, mas aprovação em todas as demais etapas, o/a candidato/a poderá realizar uma segunda prova na data prevista no cronograma. O/a candidato/a reprovado nesta segunda prova estará eliminado/a. Somente serão avaliadas as provas de candidatos/as aprovados na Prova Oral.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A nota final de cada candidato/a será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma delas os seguintes:

7.1.1 Prova de Teoria Sociológica: **Peso 2;**

7.1.2 Avaliação do Projeto: **Peso 2;**

7.1.3 Prova Oral: **Peso 1;**

7.2 Serão considerados/as aprovados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem, no mínimo, a nota final 5 (cinco).

7.3 A classificação dos/as candidatos/as aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente de suas notas finais.

7.4 Serão selecionados/as aqueles/as candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencher/em o número de vagas oferecidas, respeitadas as regras do Programa de Ações Afirmativas previstas nos itens 2.2 e 3.

7.5 Caso ocorram desistências de candidatos/as selecionados/as, poderão ser chamados/as a ocupar as vagas remanescentes outros/as candidatos/as aprovados/as, sendo respeitada a ordem de classificação.

7.6 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.6.1 Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;

7.6.2 Maior nota na Prova de Teoria Sociológica;

7.6.3 Maior nota na Prova Oral.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação de resultados, constam da tabela abaixo:

8.1.1 CRONOGRAMA DOUTORADO

DATA	ETAPA	HORÁRIO
05/08/2019 a 30/08/2019	Período de Inscrições pelo site http://inscricaoaposgraduacao.unb.br/	8h do dia 05/08/2019 às 18h do dia 30/08/2019
04/09/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições - Preliminar	A partir das 18h
05 e 06/09	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
06/09/2019	Divulgação da Homologação das Inscrições - Final	A partir das 18h
18/09/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	A partir das 18h
19 e 20/09	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
23/09/2019	Divulgação do Resultado FINAL da Avaliação do Projeto de Tese de Doutorado	A partir das 18h

25/09/2019	Realização da Prova de Teoria Sociológica	14h30 às 18h30
26/09/2019	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras	14h-19h
02/10/2019	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova de Teoria Sociológica e Cronograma da Prova Oral	A partir das 18h
03 e 04/10/2019	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
07/10/2019	Divulgação do Resultado Definitivo da Prova de Teoria Sociológica.	A partir de 08h
07, 08 e 09/10/2019	Realização da Prova Oral	A partir das 9h
11/10/2019	Divulgação do Resultado PRELIMINAR da Prova Oral	A partir das 18h
14 e 16/10/2019	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
17/10/2019	Divulgação do Resultado FINAL da Prova Oral	A partir das 18h
18/10/2019	Divulgação do Resultado da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras, apenas para aprovados na prova oral.	A partir das 18h
21 e 22/10/2019	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
23/10/2019	Divulgação do Resultado FINAL da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras, apenas para aprovados na prova oral.	A partir das 18h
11/11/2019	Realização da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras para os/as candidatos/as reprovados/as na primeira prova.	14h-18h
12/11/2019	Divulgação dos Resultados da Prova de Interpretação e Compreensão de Texto em duas línguas estrangeiras para os/as candidatos/as reprovados/as na primeira prova	A partir das 18h
13 e 14/11/2019	Prazo para interposição de recursos	de 08h às 16h
18/11/2019	Divulgação do Resultado Final	A partir das 18h
12/12/2019	Data limite para confirmação de ingresso no curso por parte dos/as candidatos/as selecionados/as	Até às 18h

8.2 A divulgação do resultado final será afixada no local indicado no item 5.2.2 ou no endereço www.sol.unb.br.

9. DOS RECURSOS

9.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo”, disponível nas páginas eletrônicas http://www.dpg.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=34:formularios-da-pos-graduacao-stricto-sensu&Itemid=427, www.sol.unb.br ou na Secretaria do Programa.

9.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

9.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu/sua representante legal na Secretaria do Programa, nos dias e horários indicados no item 8.1.1 deste Edital.

9.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/ CPP.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada no item 8.1.1 deste Edital, no caso de ser selecionado/a.

10.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para o início.

10.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 0080/2017, conforme as suas competências.

10.3 A critério da Comissão de Seleção poderá haver remanejamento de vagas de mestrado para doutorado, e vice-versa, desde que existam candidatos/as aprovados/as nos termos do presente Edital.

10.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do Programa, no endereço citado no item 5.2.2 e na página eletrônica www.sol.unb.br.

10.5 Os/as candidatos/as deverão comparecer às etapas da seleção 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e documento oficial de identidade que tenha fotografia. Não será permitida a entrada de candidatos/as depois do horário estabelecido para início das provas, conforme descrito no item 10.1.4.

10.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 18 de junho de 2019.
Prof.^a Dr.^a Haydée Glória Cruz Caruso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Departamento de Sociologia
Universidade de Brasília



ANEXO I SELEÇÃO PARA O DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

BIBLIOGRAFIA

MARX, Karl. **O caráter fetichista da mercadoria e seu segredo**. In O Capital. São Paulo: Boitempo Editorial (vol. I, pp. 204-219).

WEBER, Max. **Metodologia das Ciências Sociais**. São Paulo: Editora Cortez, 2001. (Partes I e II).

DURKHEIM, Emile. **As Regras do Método Sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007. (Introdução, Cap. 1, 3, 4 e 5).

SIMMEL, Georg. **A Natureza Sociológica do Conflito**. In MORAES FILHO (org.), E. *Simmel*. São Paulo: Ed. Ática, 1983. (cap. 8).

GOFFMAN, Irving. **A Representação do Eu na Vida Cotidiana**. Petrópolis: Vozes, 2011. (Introdução, Cap. I, II, VI e VII).

ELIAS, Norbert. **O Processo Civilizador**. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. Vol 2. (Parte II).

GIDDENS, Anthony. **As Consequências da Modernidade**. São Paulo: Ed. UNESP, 1991. (Introdução, Cap. 1, 2 e 3).

BERGER, Peter e LUCKMANN, Thomas. **A Construção Social da Realidade**. Petrópolis: Vozes, 1972. (Parte I, Parte II – Item 1, Parte III – Item 1)

ANEXO II SELEÇÃO DOUTORADO INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020 LINHAS DE PESQUISA

Cidade, Cultura e Sociedade

Aborda os estudos urbanos, teorias das artes e manifestações estéticas. Envolve reflexões sobre cidade e sociedade, arte, cultura e patrimônio. Desenvolve estudos sobre: monetarização das relações sociais e mentalidade dos indivíduos urbanos; espaço público e espaço privado nas cidades; movimentos sociais urbanos e produção do espaço físico e social; impactos na cultura em função da vida nas cidades; urbanização e práticas urbanas; relação entre produção simbólica e suportes técnicos informacionais na circulação e usos dos bens culturais; industrialização do simbólico, da cultura de consumo e da economia da cultura; acervos artísticos e práticas intelectuais e estéticas da cultura; tradições e formas de produção e reprodução do campo intelectual e artístico. Pesquisa o patrimônio cultural, tanto material quanto imaterial, considerando a produção e a reprodução da memória coletiva, sua relação com o poder e com o desenvolvimento sustentável.

Educação, Ciência e Tecnologia

Pesquisa as novas tendências nas políticas educacionais e de ciência e tecnologia. Avalia políticas e programas sociais e suas relações com o processo de desenvolvimento nacional. Investiga as condições e as novas práticas de produção do conhecimento científico e tecnológico, a partir do contexto da globalização, da democratização da sociedade e seus impactos na sociedade brasileira. Discute a participação de diferentes atores sociais na elaboração das políticas: o Estado, o setor produtivo e a comunidade científica. Aborda questões educacionais emergentes, como a diversificação do ensino superior, a evolução do sistema de pós-graduação, a avaliação institucional e a formação de quadros profissionais e científicos.

Feminismo, Relações de Gênero e de Raça

Abrange as investigações epistemológicas, teórico-metodológicas e empíricas sobre o pensamento feminista, as relações sociais de gênero e/ou de raça. Desenvolve estudos sobre: os elementos históricos, culturais e epistemológicos de produção da crítica feminista; a categoria de gênero e/ou raça com perspectivas interdisciplinares, a partir de abordagens estrangeiras e nacionais; as construções sociais de gênero e/ou raça em diversos contextos sócio-históricos, culturais e institucionais; as mulheres e/ou negros/as como sujeitos de movimentos sociais e de políticas públicas; o corpo, sexualidade, masculinidade, poder, violência e conflito; os processos identitários e subjetivos de gênero, raça e/ou etnia. Pesquisa sobre a promoção e defesa dos Direitos Humanos na ordem atual das sociedades civis e dos Estados Nacionais.

Pensamento e Teoria Social

Estuda autores e correntes vinculados às tradições do pensamento social no Brasil, na América Latina e em âmbito internacional. Reflete sobre as formações lógico-discursivas, os vocabulários conceituais e os conteúdos de diferentes teorias sociais. Estuda relações entre esquemas teórico-metodológicos e distintas visões e linhagens que compõem o campo da sociologia e suas implicações com os suportes institucionais. Examina os enquadramentos possíveis da epistemologia das ciências sociais diante dos debates sobre o ser (a ontologia) do objeto sociológico e suas repercussões nos modos de fazer dessa disciplina. Aborda o nexos entre a produção de modelos analíticos e interpretativos e analisa temas da modernidade, pós-modernidade, globalização, pós-colonialismo e pós-nacional.

Política, Valores, Religião e Sociedade

Investiga a relação entre política e sociedade com base na interconexão entre comportamento político, cultura e instituições. Pesquisa as interfaces entre cultura política, valores sociais, instituições e atores políticos visando compreender os padrões de legitimação das decisões políticas na sociedade.

Desenvolve estudos sobre: comportamento político e valores; esfera pública e esfera privada; religião, política e valores; normas e práticas políticas do poder legislativo; gerações, *habitus* e capital político; movimentos sociais; sociedade civil e política; políticas públicas; processos e políticas de desenvolvimento; desigualdades sociais, direitos e política.

Trabalho e Sociedade

Examina as relações entre trabalho e sociedade, sistema produtivo, social e político. Pesquisa as mudanças ocorridas nas relações sociais de produção e nas relações de trabalho, decorrentes da capitalização da economia. Analisa temas que tratam das migrações, transformações estruturais e setoriais da força de trabalho. Desenvolve estudos sobre: movimento sindical; economia solidária; cooperativismo; subjetividade no mundo do trabalho; cooperação internacional; mercados de integrações, trabalho e condição feminina; relação entre trabalho, cultura e afeto nas práticas de trabalhadores e trabalhadoras.

Violência, Segurança e Cidadania

Enfoca o conhecimento e análise das questões da violência em suas diferentes dimensões na sociedade contemporânea – origens e consequências – e investiga as relações entre violência e políticas de segurança. Aborda o conflito e a violência em sua dupla vertente de objetos teóricos e empíricos, enquanto categorias centrais da análise sociológica. Estuda as relações entre democracia, cidadania e violência, com ênfase nas manifestações na sociedade civil e no âmbito do Estado. Desenvolve estudos sobre: representações sociais da violência; formas institucionais de controle social e de administração de conflitos; violência e formação policial; identidade e identidade policial; sistema de justiça e formas alternativas de administração da justiça; inquérito policial e seus desdobramentos nas esferas do sistema de justiça criminal, incluindo o circuito polícia, justiça, prisão.

ANEXO III
SELEÇÃO DOUTORADO
INGRESSO: PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2020

Tabela de pontuação para proposta de Projeto de doutorado

PROPOSTA OU PROJETO DO/A CANDIDATO/A: (TOTAL: 15 PONTOS)

Conteúdo do Projeto	Pontuação máxima	Nota
Pertinência do Tema	1	
Revisão de Literatura Pertinente	5	
Definição do Objeto e Problema de Pesquisa	3	
Procedimentos de Pesquisa	5	
Viabilidade do Projeto	1	
TOTAL DE PONTOS (Máximo 20)		
Nota final (Nota recebida dividida por 1,5)		

Brasília, ____ de _____ de 2019.